



SUMÁRIO

Angra dos Reis.....	
Aperibé.....	
Araruama.....	
Areal.....	1
Armação do Búzios.....	
Arraial do Cabo.....	
Barra do Piraí.....	
Barra Mansa.....	
Belford Roxo.....	
Bom Jardim.....	
Bom Jesus do Itabapoana.....	
Cabo Frio.....	
Cachoeiras de Macacu.....	
Cambuci.....	1
Campos dos Goytacazes.....	
Cantagalo.....	
Carapebus.....	
Cardoso Moreira.....	
Carmo.....	
Casimiro de Abreu.....	1
Comendador Levy Gasparian.....	
Conceição de Macabu.....	
Cordeiro.....	
Duas Barras.....	
Duque de Caxias.....	
Engenheiro Paulo de Frontin.....	
Guapimirim.....	
Iguaba Grande.....	1

Itaboraí.....	1
Itaguaí.....	1
Italva.....	
Itaocara.....	2
Itaperuna.....	
Itatiaia.....	
Japeri.....	
Laje do Muriaé.....	
Macaé.....	
Macuco.....	
Magé.....	
Mangaratiba.....	
Maricá.....	2
Mendes.....	
Mesquita.....	
Miguel Pereira.....	2
Miracema.....	
Natividade.....	
Nilópolis.....	
Niterói.....	2
Nova Friburgo.....	
Nova Iguaçu.....	
Paracambi.....	
Paraíba do Sul.....	
Paraty.....	
Paty do Alferes.....	
Petrópolis.....	2
Pinheiral.....	
Piraí.....	
Porciúncula.....	
Porto Real.....	
Quatis.....	

Queimados.....	2
Quissamã.....	
Resende.....	2
Rio Bonito.....	
Rio Claro.....	
Rio das Flores.....	
Rio das Ostras.....	2
Rio de Janeiro.....	
Santa Maria Madalena.....	
Santo Antônio de Pádua.....	
São Fidélis.....	
São Francisco de Itabapoana.....	
São Gonçalo.....	
São João da Barra.....	
São João de Meriti.....	
São José de Ubá.....	
São José do Vale do Rio Preto.....	
São Pedro d'Aldeia.....	
São Sebastião do Alto.....	
Sapucaia.....	
Squarema.....	
Seropédica.....	
Silva Jardim.....	
Sumidouro.....	
Tanguá.....	
Teresópolis.....	
Trajano de Moraes.....	
Três Rios.....	
Valença.....	
Varre-Sai.....	
Vassouras.....	
Volta Redonda.....	2

Município de Areal

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREAL AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços nº. 001/2020.

Objeto: Contratação de empresa para execução de drenagem e pavimentação da Rua Hígino Ferreira e Cunha e (do entorno) da Praça Maria Guilhermina, no Bairro Delícia, Areal/RJ.

Data da abertura das propostas: 14.10.2020, às 14:00h

Local: Pça. Duque de Caxias, 39, Centro, Areal/RJ.

Valor do Edital: 01(uma) resma de papel A4.

Informações do Edital no endereço acima ou através do telefone (24) 2257-3919, das 13:00h às 17:00h.

Retirada do Edital no site www.arenal.rj.gov.br

Monalisa Braga
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Id: 2272210

Município de Cambuci

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 1.468, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.
REVOGA O DECRETO Nº 1.462, DE 01 DE JULHO DE 2020, QUE DECLAROU DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL SITO À RUA ANTÔNIO MATOLA DE MIRANDA, 4º DISTRITO - CRUZEIRO, CAMBUCI/RJ.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Cambuci,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 1.462, de 01 de julho de 2020, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel sito à Rua Antônio Matola de Miranda, 4º Distrito - Cruzeiro, Cambuci/RJ.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Cambuci, 23 de setembro de 2020.

Agnaldo Vieira Mello
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 1.469, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A FLEXIBILIZAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS COMO RESTAURANTES, BARES, LANCHONETES E CONGÊRES NO MUNICÍPIO DE CAMBUCI DURANTE A SITUAÇÃO DE CONTROLE DA COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Cambuci,

CONSIDERANDO a autonomia reconhecida aos Municípios para que possam dispor sobre as medidas de isolamento e retomada das atividades econômicas, reconhecidas na ADIN 6341, pelo Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco da doença;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde adotou todas as medidas preventivas para o combate à proliferação da COVID-19, com a organização do Centro de Triagem para atender os pacientes suspeitos e confirmados do novo coronavírus;

CONSIDERANDO que os números apresentados até o momento estão compatíveis com a expectativa e a capacidade de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Cambuci/RJ;

CONSIDERANDO que dispomos de respiradores e equipamentos, além de profissionais capacitados, para o pronto atendimento aos pacientes contaminados pela COVID-19, com triagem e equipe exclusiva atuando no CT COVID-19, anexo ao Hospital Municipal Moacyr Gomes de Azevedo, neste Município;

CONSIDERANDO que as resolutividades dos casos apresentados estão satisfatórias, não havendo colapso do sistema de saúde criado para tratamento da COVID-19 que viesse a por em risco a população;

CONSIDERANDO que a paralisação total das atividades comerciais sinaliza um colapso econômico com reflexo direto no emprego e na população mais vulnerável economicamente;

CONSIDERANDO a necessidade da retomada da economia do Município com a reabertura gradativa do comércio, ainda que com restrições, por motivos de segurança para toda a população cambucien-

DECRETA:

Art. 1º - Os serviços de restaurantes, bares, lanchonetes e congêneres poderão funcionar com a utilização da capacidade máxima de 50% do seu espaço total, devendo atentar sobre a necessidade de afastamento mínimo de 2 (dois) metros entre as mesas e sem aglomeração de pessoas, permanecendo também os serviços na modalidade *delivery*.

§ 1º - Cada estabelecimento deverá dispor de quantidade suficiente de colaboradores para assegurar o pleno funcionamento de suas atividades.

§ 2º - Os estabelecimentos deverão disponibilizar álcool em gel 70%, sabonete líquido, papel toalha e água corrente para a correta assepsia de clientes e funcionários.

Art. 2º - Para funcionamento dos estabelecimentos mencionados no artigo anterior, é obrigatório que os funcionários façam higienização regular e periódica das mãos, balcões e caixas com álcool gel antisséptico 70%, bem como a utilização de máscaras pelos funcionários e clientes.

§ 1º - Fica proibida a realização de eventos com música ao vivo nos estabelecimentos mencionados no artigo anterior.

Art. 3º - Fica expressamente proibida a realização de eventos que envolva aglomeração de pessoas, como evento desportivo, shows, uso de salão de festas, casa de festas e clubes particulares.

Art. 4º - Todos aqueles que possuem suas atividades alcançadas pelo presente Decreto ficarão sujeitos à cassação do Alvará ou Licença para Funcionamento no caso de descumprimento das normas estabelecidas.

Art. 5º - As normas deste Decreto poderão ser revistas caso a Secretaria Municipal de Saúde e a Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica do Município de Cambuci venham a comunicar a necessidade de medidas mais energéticas.

Art. 6º - As normas deste Decreto também abrangem todos os Distritos do Município, entrando em vigor a partir de 25 de setembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Cambuci, 24 de setembro de 2020.

Agnaldo Vieira Mello

Prefeito Municipal

Id: 2272429

Município de Casimiro de Abreu

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Casimiro de Abreu torna público aos interessados, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, que fará realizar na sala de reuniões da Comissão de Licitação localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, situado na Rua Padre Anchieta, n.º 234, Segundo Piso - Centro - Casimiro de Abreu/RJ, Licitação na Modalidade Tomada de Preços n.º 04/2020, no dia 14/10/2020, às 09h30min, objetivando Execução de obra de reforma do abrigo do sistema de comportas da barragem, localizada nas margens da Estrada Serramar (RJ 142) em Casimiro de Abreu - RJ. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: <http://www.casimirodeabreu.rj.gov.br> ou em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel A4 e o interessado deverá estar munido do carimbo do CNPJ, no endereço acima citado no horário de 09h00min às 16h30min.

Casimiro de Abreu, 24 de setembro de 2020.

Marcelo Pereira Rangel

Presidente da CPL

Id: 2272231

Município de Iguaba Grande

PREFEITURA MUNICIPAL

PROCESSO Nº 3094/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP Nº 034/2020 - REMARCAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, em atendimento as Unidades Básicas de Saúde do Município de Iguaba Grande.

DATA DE ABERTURA: 13/10/2020 Hora: 10h

TIPO: MENOR VALOR UNITÁRIO

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002. O Edital encontra-se à disposição dos interessados para consulta e/ou retirada na

sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na sede da PMIG, Rodovia Amaral Peixoto, 3399 - Cidade Nova e no Portal Transparência da PMIG (www.iguaba.rj.gov.br), a partir de 29/09/2020.

Iguaba Grande, 24 de setembro de 2020.

Hérique da Costa Corrêa
Pregoeiro

Id: 2272426

Município de Itaboraí

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial N.º 21/2020- FMS
Processo: 992/2020

Objeto: "Conjunto De Procedimentos Necessários Objetivando O Registro Formal De Preços Objetivando Futura Aquisição De Aparelhos De Ar Condicionados, Para Atender A Secretaria Municipal De Saúde E Unidades De Saúde, Nos Termos Da Legislação Vigente, Especialmente, A Lei Nº 8666/93 e o Decreto Municipal 24/20"

Critério de Julgamento: Menor preço por item - Data e Hora de Abertura: 08/10/2020 ÀS 10:00

Para maiores informações: e-mail cpl@itaborai.rj.gov.br. Beatriz Maciel Caetano - Pregoeira da PMI

Id: 2272214

Município de Itaguaí

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 117/2020 (P.A. Nº 11.708/2020)

Objeto resumido: O objeto do presente Pregão Eletrônico é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO E CONTÍNUO PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, incluindo montagem e desmontagem, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Eventos, conforme especificado no edital e seus anexos.

Condições e local para a retirada do edital: trazer 02 (duas) resmas de papel A4 e o carimbo da empresa, junto à SELIC, nas dependências da P.M.I., com sede na Rua General Bocaiuva, nº 636, Centro - Itaguaí - RJ, de segunda a sexta de 10:00 às 16:00, no portal licitações-e ou no site da Prefeitura (<http://itaguai.rj.gov.br>).

Data e hora da realização: dia 14 de outubro de 2020, às 09:00 horas.

Local: A sessão pública realizar-se-á no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br

Licitação nº: 836940

(a) Samuel Moreira da Silva - Secretário Municipal de Licitações e Contratos/Autoridade Competente

Id: 2272327

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2020 (P.A Nº 9762/2020)

A Secretaria Municipal de Licitações e Contratos do Município de Itaguaí, por intermédio do Pregoeiro designado, torna público que a Licitação referente ao processo administrativo nº 9762/2020, Pregão Eletrônico nº 111/2020, gerado no portal licitacoes-e.com.br sob o nº 835649, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO E CONTÍNUO DE OXIGÊNIO COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS, CILINDROS E ACESSÓRIOS, EM REGIME DE COMODATO, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, que foi realizado na data de 24 de Setembro de 2020 às 10:00 horas, foi **DESERTA**, por não haver nenhuma proposta.

(a) Samuel Moreira da Silva - Secretário Municipal de Licitações e Contratos/Autoridade Competente

Id: 2272328

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2020 (P.A Nº 5838/2020)

A Secretaria Municipal de Licitações e Contratos do Município de Itaguaí, por intermédio do Pregoeiro designado, torna público o resultado